



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - PRO-REITORIA DE ENSINO**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 40/2022 - PROEN/REIT (11.01.18.91)  
(Código: 202273622)**

**Nº do Protocolo: 23348.001154/2022-15**

**Blumenau-SC, 25 de Fevereiro de 2022.**

Ao grupo: **DEPE (TITULARES E SUBSTITUTO), DIRETORES E VICE-DIRETORES DE CAMPUS.**

**Título: Orientações Função Gratificada Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE's**

Senhores/as,

Encaminhamos, por meio deste, orientações para a nomeação nas funções gratificadas conforme determinado pela **Portaria nº 44/2022**.

A partir das discussões realizadas nas reuniões com os representantes/coordenadores dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs) e equipes de Atendimento Educacional Especializado (AEEs) nos dias 10/02 e 14/02, ratificadas na reunião do Colégio de Dirigentes no dia 16/02 e dos Diretores de Ensino Pesquisa e Extensão no dia 17/02, optou-se neste momento pela associação da referida função à coordenação de cada Napne.

Os servidores que ocupam ou venham a ocupar a coordenação do Napne nos campi serão responsáveis por articular ações e políticas de inclusão para estudantes com deficiência ou necessidades específicas, em conjunto com a equipe de AEE e demais instâncias/setores do campus para a resolução de demandas relacionadas à acessibilidade e inclusão. Já a coordenação do Napne terá o papel de articulação institucional. A definição precisa das atribuições desta função gratificada e adequação do regimento do IFC deverá ocorrer até o final do ano de 2022. Da mesma forma, a Política de Inclusão e Diversidade permanecerá inalterada, com transição gradual ao longo de 2022.

**Atribuições provisórias para a função gratificada nos campi:**

- I. Planejar, estimular e executar políticas e ações inclusivas no âmbito do campus, em articulação com os demais membros do Napne e com a equipe de atendimento educacional especializado;
- II. Sensibilizar a comunidade do campus, por meio de espaços de formação, promovendo ações que combatam o capacitismo e a quebra de barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas;
- III. Assessorar e prestar consultoria a instâncias e setores do campus em situações ou casos que envolvam ações inclusivas para pessoas com deficiência e necessidades específicas;
- IV. Identificar e solicitar a aquisição de recursos materiais e humanos necessários à inclusão de pessoas com deficiência e necessidades específicas no IFC;
- V. Articular com o NAPNE do campus e a equipe de AEE o encaminhamento e a resolução de demandas relacionadas à acessibilidade e inclusão;
- VI. Coletar e informar às devidas instâncias dados referentes aos estudantes com deficiência e necessidades específicas, a acessibilidade e a inclusão;
- VII. Identificar e encaminhar situações que dificultem ou impeçam o desenvolvimento da educação inclusiva no IFC;
- VIII. Articular a elaboração e o monitoramento plano de acessibilidade do IFC;
- IX. Participar como membro do NAPNE Institucional;
- X. Receber, conferir e distribuir os recursos de acessibilidade adquiridos pelo campus;
- XI. Elaborar projetos de ensino, pesquisa e extensão relacionados à temática da inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência e com necessidades específicas;
- XII. Planejar e organizar eventos de capacitação para servidores em articulação com DEPE e CGP referentes à temática da inclusão e acessibilidade;
- XIII. Articular e orientar a CGP quanto ao acolhimento de servidores com deficiência;
- XIV. Participar da comissão de avaliação e acompanhamento de servidores com deficiência;
- XV. Participar da comissão de verificação de documentação de candidatos com deficiência;
- XVI. Suporte aos profissionais terceirizados para atendimento aos estudantes com deficiência.

**Atribuições provisórias para a função gratificada na Reitoria:**

- I - planejar, estimular e executar as políticas e ações inclusivas no IFC, em articulação com os Napnes e as equipes de atendimento educacional especializado dos campi;
- II - auxiliar na criação, implementação e fortalecimento dos núcleos inclusivos institucionais, conforme a Política de Inclusão e Diversidade do IFC;

- III - fomentar e acompanhar os mecanismos de inclusão para o ingresso, a permanência e o êxito estudantil;
- IV - promover ações de formação com temáticas relacionadas à diversidade, tais como identidade de gênero, orientação sexual, etnia, classe social, idade, deficiência, nacionalidade e cultura;
- V - dar suporte a iniciativas que combatam o capacitismo e promovam a quebra de barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas;
- VI - assessorar e prestar consultoria a instâncias e setores do IFC em situações que envolvam ações inclusivas;
- VII - elaborar levantamentos de dados periódicos a fim de identificar o quantitativo e o perfil de estudantes com deficiência e necessidades específicas no IFC;
- VIII - organizar levantamento periódico das necessidades de recursos materiais e humanos necessários à inclusão de pessoas com deficiência e necessidades específicas no IFC;
- IX - articular a elaboração e o monitoramento plano de acessibilidade do IFC;
- X - executar outras funções que, por sua natureza, estejam-lhe afetas ou lhe tenham sido atribuídas.

Orientamos que os campi emitam Portaria nomeando os Coordenadores de NAPNE, explicitando na mesma as atribuições acima elencadas.

Por fim, salientamos que a vinculação dos núcleos inclusivos nos campi está estabelecida na Política de Inclusão e Diversidade. Sendo assim, indicamos que a localização desta função, em consonância, esteja atrelada preferencialmente à DEPE. Entretanto, considerando o processo de transição ao longo do ano 2022, o campus poderá adotar outra vinculação que considerar mais viável a sua estrutura organizacional.

Antecipadamente, agradecemos!

Atenciosamente,

*(Autenticado em 25/02/2022 19:12)*  
REGINALDO LEANDRO PLACIDO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
DIREN/REIT (11.01.18.83)  
Matrícula: 2278161

*(Autenticado em 25/02/2022 13:59)*  
IARA MANTOANELLI  
COORDENADOR GERAL - TITULAR  
CGPPES/REI (11.01.18.82)  
Matrícula: 1883457

*(Autenticado em 25/02/2022 11:39)*  
JOSEFA SUREK DE SOUZA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROEN/REIT (11.01.18.91)  
Matrícula: 1677525

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **25/02/2022** e o código de verificação: **41b75145d2**